PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 078/2026 **de 11 de Novembro de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 28.141,49 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais com Quarenta e nove centavos). Por anulação orçamentária, Excesso de arrecadação e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas conforme demonstrados no processo 2023.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 078/2026 **de 11 de Novembro de 2026**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 28.141,49 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e nove centavos). Por anulação orçamentária, Excesso de arrecadação e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.141,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$11.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 11.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2287-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$1.649,97
1.706.0012.3110 PROG 110034620250001 APAE - BB 23692-6 1.649,97

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2418-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$2.499,12
1.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2.499,12

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2419-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$5.117,12
1.706.0001.3110 EMENDA ESPECIAL 202641730007 - APAE C/C 24032-X 5.117,12

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2420-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$3.299,30
1.706.0011.3110 PROG 110034620250002 APAE - BB 23692-6 3.299,30

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2421-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$4.575,98
1.706.0009.3110 EMENDA IND. 20254272007 - APAE 4.575,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.649,97
1.706.0012.3110 PROG 110034620250001 APAE - BB 23692-6 1.649,97

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.499,12
1.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2.499,12

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.117,12

1.706.0001.3110	EMENDA ESPECIAL 202641730007 - APAE C/C 24032-X	5.117,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$3.299,30
1.706.0011.3110	PROG 110034620250002 APAE - BB 23692-6	3.299,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$4.575,98
1.706.0009.3110	EMENDA IND. 20254272007 - APAE	4.575,98
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.8.244.8.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		R$11.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	11.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **2023.29.10-2026.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal